

Fatores protetivos à reincidência ao ato infracional – concepções de adolescentes em privação de liberdade¹

Dayane Cristine de Oliveira Silva^a, Andrea Ruzzi-Pereira^b, Paulo Estevão Pereira^c

^aTerapeuta ocupacional, Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, Uberaba, MG, Brasil

^bDoutoranda do Programa de Pós-graduação em Saúde na Comunidade, Departamento de Medicina Social, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP, Universidade São Paulo – USP, Professora assistente do Curso de Terapia Ocupacional, Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, Uberaba, MG, Brasil

^cTerapeuta ocupacional, Mestre em Terapia Ocupacional, Programa de Pós-graduação em Terapia Ocupacional, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, SP, Brasil

Resumo: Medidas socioeducativas podem ser aplicadas quando um adolescente comete um ato infracional. Este estudo descritivo, de natureza qualitativa objetivou descrever a concepção de adolescentes em privação de liberdade sobre a medida socioeducativa de internação e sobre os fatores protetivos à reincidência ao ato infracional. Os dados foram coletados em uma entrevista semiestruturada que abordou aspectos ocupacionais dos sujeitos; relacionamento social; a internação; concepção de fatores protetivos ao ato infracional e sua reincidência. Os dados foram analisados pelo método de análise de conteúdo temático-categorial, obtendo-se cinco categorias: concepção sobre a privação de liberdade; atividades realizadas na instituição; mudanças na vida após a internação; concepção sobre fatores protetivos; e projeto de vida. Percebeu-se a escola e cursos profissionalizantes como fatores protetivos ao ato infracional e que as medidas socioeducativas que potencializem as habilidades do adolescente devem ser consonantes à elaboração do seu projeto de vida, possibilitando o enfrentamento das adversidades em seu contexto.

Palavras-chave: *Adolescente Institucionalizado, Fatores de Risco, Pesquisa Qualitativa.*

Protective factors for recurrence to the offense - conceptions of adolescents deprived of liberty

Abstract: Socio-educational measures are applied when a teenager commits a crime. This qualitative descriptive study aimed to describe the conceptions of adolescents deprived of freedom about the socio-educational measure of internment and the protective factors on the recurrence of the offense. Data were collected in a semi-structured interview which addressed aspects of their occupational subjects, social relations, internment, and the conception of protective factors to the offense and its recurrence. Data were analyzed by analysis of thematic content, resulting in five categories: conception about deprivation of liberty; activities in the institution, changes in life after internment; conception of protective factors, and life project. We verified that the school and vocational courses are protective factors to the offense, and that socio-educational measures should be in line with the elaboration of a life project that would enhance adolescents' skills, allowing them to face the adversities in their contexts.

Keywords: *Adolescent, Institutionalized, Risk Factors, Qualitative Research.*

1 Introdução

A adolescência pode ser entendida como um período do ciclo vital inerente a todo ser humano, compreendido entre o final da infância e início da “vida adulta”. Marcado por intensas mudanças de ordem física, emocional e psicológica, essa fase, ainda que se possa argumentar quanto à singularidade das experiências do adolecer, é descrita na literatura como relativamente homogênea do ponto de vista maturacional, tanto biológica quanto psicologicamente falando. É nessa fase em particular que se desenvolvem os caracteres sexuais secundários, bem como se dá a maturação sexual e reprodutiva. Desenvolvem-se aspectos cognitivos e relacionais, sendo também descrito como um período de riscos e oportunidades, de contradições, do autoconhecimento, da formação da personalidade e da identidade (BEE, 1997; PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2006), da vivência de comportamentos agressivos e expressivos, do estabelecimento da comunicação, da afetividade, das relações, entre outros (BOCK, 2004; BEE, 1997).

Papalia, Olds e Feldman (2006) pontuam que uma preocupação central durante a adolescência é a formação da identidade, a qual possui componentes ocupacionais, sexuais e relativos a valores (p. 478) influenciados fortemente pelas experiências e vivências no contexto social e relacional onde se insere o indivíduo. Nessa fase, segundo as autoras, os adolescentes irão eleger pessoas, valores e comportamentos aos quais se tornam fiéis e que lhes conferem um sentimento de pertença, um modo de se encontrarem no mundo em que se inscrevem. Nesse processo, a depender da qualidade de sua vivência e das oportunidades encontradas no contexto social que propiciem o desenvolvimento de suas potencialidades, o adolescente pode vir a adotar comportamentos muitas vezes considerados em dissonância com os valores sociais hegemônicos como, por exemplo o uso de álcool e substâncias ilícitas, o envolvimento em atos infracionais, dentre outros, que podem interferir em seu desenvolvimento saudável (COSTA; ASSIS, 2006).

A Constituição Federal de 1988 assegura que

[...] a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência dos desamparados [...]. (BRASIL, 1988, p. 7)

são direitos sociais de todo cidadão brasileiro, os quais, ao serem relacionados às crianças e adolescentes, são complementados pelo Estatuto da Criança e

do Adolescente – ECA, que assegura o direito ao acesso a todas as oportunidades que proporcionem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1988, 2010).

Sendo assim, os adolescentes necessitam para desenvolverem-se plenamente para a aquisição de uma posição ativa perante a vida que seus direitos sociais sejam respeitados e praticados pela família, escola, sociedade e Estado, conforme o Art. 4º do ECA que diz:

[...] é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2010, p. 37).

Nesse sentido, quando o Estado deixa de assumir sua função na garantia do acesso e exercício desses direitos sociais, agravam-se ainda mais os problemas vivenciados por essa população que, por não ter como comprar alimentos, moradia, transporte, educação, cultura, serviços sociais e de saúde, condições básicas de sobrevivência, desenvolvimento e emancipação, se encontra empobrecida ou inviável (GALHEIGO, 2005). Entretanto,

[...] sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; e em razão de sua conduta [...] (BRASIL, 2010, p. 74)

são aplicáveis as medidas de proteção à criança e ao adolescente, as quais têm como objetivo assistir crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade, para que esses possam ter condições favoráveis para um desenvolvimento saudável.

Ainda assim, os fatores protetivos à criança e ao adolescente não se efetivam a ponto de impedir a ação dos fatores de risco em seu desenvolvimento, o que pode resultar no desvio do desenvolvimento saudável desses sujeitos e até em seu envolvimento na criminalidade, no cometimento de algum ato infracional (GALLO; WILLIAMS, 2005).

Segundo o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei de 2009, realizado pela Secretaria Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (OLIVEIRA, 2009), existiam no período assinalado no país 16.940 adolescentes entre 12 e 17 anos, de ambos os sexos, em cumprimento de

medidas socioeducativas com privação de liberdade. Desse total, 11.901 encontravam-se em regime de internação, 3.471, em regime de internação provisória e 1.568, em regime de semiliberdade. Segundo esse mesmo levantamento, o estado de Minas Gerais concentra cerca de 6% (986) do total de adolescentes em privação de liberdade no país. O maior sistema socioeducativo para adolescentes localizava-se no estado de São Paulo, que mantinha 5.726 adolescentes (37%) nos vários regimes de internação. Em relação à distribuição por sexo, 96% dos adolescentes em privação de liberdade eram do sexo masculino (OLIVEIRA, 2009).

Segundo o ECA, ato infracional é a “conduta descrita como crime ou contravenção penal”, sendo os menores de 18 anos penalmente inimputáveis, porém sujeitos às medidas socioeducativas previstas no Estatuto, o qual também assegura que

[...] nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente (BRASIL, 2010, p. 80).

As medidas socioeducativas são a atitude tomada pelo Estado em resposta aos atos infracionais cometidos por adolescentes. Podem ser na forma de advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional ou qualquer uma das formas previstas no art. 101, I a VI do ECA (BRASIL, 2010; COSTA; ASSIS, 2006).

A decisão de qual medida socioeducativa deve ser aplicada está relacionada com a gravidade do ato infracional cometido. A medida de internação é aplicada quando

[...] tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves; e/ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (BRASIL, 2010, p. 85).

No entanto, pelo fato de os adolescentes serem penalmente inimputáveis, a aplicação dessas medidas objetiva produzir um impacto positivo na vida desses sujeitos, por desempenharem um papel de apoio social ao adolescente em conflito com a lei, oferecendo estímulos que promovam o desenvolvimento da capacidade de enfrentamento de adversidades (COSTA; ASSIS, 2006).

Diante do exposto, este estudo teve por objetivos descrever a concepção que os adolescentes em privação

de liberdade têm sobre a medida socioeducativa de internação e sobre os fatores protetivos à reincidência ao ato infracional.

2 Percorso metodológico

Neste estudo exploratório descritivo de natureza qualitativa foi utilizado o estudo de caso como procedimento de delineamento. Nele buscou-se “[...] descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação” (GIL, 2009, p. 38), isto é, procurou-se descrever a concepção que um grupo de adolescentes internados em uma mesma instituição tem sobre os fatores protetivos à reincidência ao ato infracional e qual a concepção deles sobre o sistema socioeducativo em que estão.

A amostra foi definida pelo critério de amostragem não probabilística de casos típicos (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2006), caracterizando-se por um grupo de dez adolescentes que estavam internados, em período integral, em uma instituição de privação de liberdade do sistema socioeducativo de uma cidade da região do Triângulo Mineiro, MG.

A instituição em questão tinha por objetivo a aplicação de medidas socioeducativas de privação de liberdade. Esse local possuía muros altos, um amplo espaço externo com quadra, horta e área verde, refeitório, cozinha, quartos, banheiros, salas de atendimento, entre outros espaços. No período da coleta de dados haviam 64 adolescentes internados, procedentes de várias cidades de Minas Gerais. A equipe técnica é composta por duas assistentes sociais, uma psicóloga, uma terapeuta ocupacional, uma pedagoga, uma enfermeira, uma técnica em enfermagem e uma assessora jurídica. Todos os atendimentos profissionais, por regras institucionais, são integralmente feitos na presença de agente socioeducativo.

Os critérios de inclusão dos sujeitos para participação na pesquisa foram: ter autorização da juíza de direito da Vara da Infância e Juventude; estar cumprindo medida socioeducativa de internação; ter idade entre 16 e 19 anos; ter autorização do responsável legal da instituição, através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE); e ter o consentimento do adolescente. A coleta de dados foi feita em cinco dias consecutivos, durante o mês de fevereiro de 2011.

Os dados foram obtidos mediante entrevista semiestruturada, que abordou conteúdos relativos à idade, escolaridade e moradia dos sujeitos; tempo de internação; aspectos ocupacionais antes da internação; relacionamento social; motivo que

levou a realizar o ato infracional; o impacto de sua internação; atividades desenvolvidas na instituição; concepção de fatores de proteção ao ato infracional e sua reincidência.

Os dados foram transcritos e analisados pelo método de análise de conteúdo temático-categorial proposto por Laurence Bardin (2010), obtendo-se cinco categorias temáticas: (1) a concepção sobre a privação de liberdade; (2) atividades realizadas na instituição; (3) mudanças na vida após a internação; (4) concepção sobre fatores de proteção; e (5) projeto de vida.

Além de por um agente socioeducativo, conforme normas institucionais, as entrevistas também foram acompanhadas por uma terapeuta ocupacional da instituição.

A pesquisa teve início a partir da autorização da juíza de direito da Vara da Infância e Juventude. Obteve-se a autorização do responsável legal pela instituição, que assinou o TCLE junto com os adolescentes. As visitas à instituição foram pré-agendadas para a realização das entrevistas com os adolescentes.

O número de sujeitos foi definido por saturação teórica. Apesar de a amostra ser heterogênea, com adolescentes reincidentes e não reincidentes em ato infracional, o conjunto das falas revelou semelhança.

3 Resultados e discussão

3.1 Caracterização dos sujeitos

A amostra do estudo constituiu-se de dez adolescentes com idade média de 17,4 anos (limite de 16 a 19 anos) que no período da coleta de dados se encontravam sob medida socioeducativa de internação, sendo a duração dessa entre 1 mês e 1 ano e 10 meses. Em relação à reincidência desses adolescentes, quatro estavam internados pela primeira vez, outros quatro, pela segunda vez, um, pela terceira vez e um não respondeu essa pergunta. Além desses aspectos, é importante ressaltar que, antes da internação, cinco dos adolescentes moravam com a família, sendo a composição dessa variável entre pai, mãe e irmãos; mãe e irmãos ou mãe e padrasto; dois moravam sozinhos; um morava com a namorada; um com a namorada e o filho; e um estava em situação de rua.

De modo geral, os adolescentes relataram ter bom relacionamento com a família, ter amigos, sendo esses na maioria das vezes mais velhos. Em relação ao trabalho, apenas um entrevistado nunca

trabalhou, enquanto os outros trabalharam com armação de ferro, como serventes, em empresa de sistema de segurança, em pintura, como garçom, na lavoura, dentre outras atividades. Quanto à escolaridade, todos interromperam os estudos em séries do ensino fundamental e médio (Tabela 1).

3.2 As categorias temáticas

3.2.1 A concepção sobre a privação de liberdade

O início da primeira internação, de modo geral, foi descrito pelos adolescentes como sendo uma etapa difícil, na qual sentiram medo, mal-estar, a “consciência pesou”, enfim, um momento em que se viram privados de sua liberdade em um local desconhecido, destituídos de sua rotina devido às regras da instituição. No entanto, dois adolescentes disseram que esse período foi bom, o que se justifica pelo fato de que estiveram privados de liberdade antes em instituições carcerárias destinadas a pessoas maiores de 18 anos em conflito com a lei.

Assim, no momento, não veio um impacto, pra mim tava... tava até tão normal. Agora, no momento quando eu dormi e acordei noutro dia que eu vi, né? Ai eu vi a realidade “memo”, que eu “tava” preso, o que eu tinha feito, ai é... a consciência começou a bater, né? (Adolescente 2)

Ab, “pra” mim foi bom, porque onde que eu “tava” era pior. (Adolescente 9)

Os adolescentes referem que os motivos que os levaram a cometer o ato infracional e, por consequência, o cumprimento da medida socioeducativa de internação, foram: ilusão/vingança (1), financeiro (3), amigos/companhia (2), drogas (2), sobrevivência (1) e um adolescente não quis relatar.

Ab, foi um problema de dívida com um caso que eu “tava” aí. (Adolescente 2)

Eu chegava a cometer esses atos infracionais para poder sustentar o meu vício, né? E o dos meus colegas também. (Adolescente 6)

Conhecer os motivos que levaram os adolescentes a realizar atos infracionais foi necessário para a compreensão da situação em que eles se encontravam (SILVA; ROSSETTI-FERREIRA, 1999). Dessa forma, a partir do estudo de Santos e Fedeger (2008), entende-se que a motivação desses adolescentes para cometer atos infracionais pode, em parte, ser explicada pelo modelo socioeconômico vigente em nosso país, o qual gera intensas desigualdades sociais.

Tabela 1. Caracterização dos adolescentes

Adolescente	Idade (Anos)	Período de Internação (meses)	Número de Internações	Situação de Moradia	Relacionamento familiar	Escolaridade	Amigos	Trabalho /tipo	Motivo da prática do Ato Infracional
1	16	22	2	Namorada	Bom	EFI	Sim (20-33 anos)	Sim/ armação de ferro	Ilusão/vingança
2	17	1	2	Mãe e padrasto	Normal	EMI	Sim (mais velhos)	Sim/fábrica de máquinas de tatuagem	Financeiro
3	16	16	3	Situação de rua	Meio ruim	EFI	Sim (mais velhos)	Não relatado	Sobrevivência
4	19	15	Não relatado	Mãe, padrasto e irmãos	Bom, mas afastando-se devido ao crime	EFI	Preferia ficar sozinho	Sim/ empresa de sistema de segurança	Não relatado
5	18	12	2	Mãe	Bom	Não relatado	Sim (mais velhos e mais novos)	Sim/ servente	Amigos
6	19	16	2	Mãe e três irmãs	Ótimo	EFI	Sim (da mesma idade e mais velhos)	Sim/ servente	Financeiro
7	17	6	1	Sozinho	Muito bom	EFI	Poucos (mais velhos)	Sim/ gesso e pintura	Drogas
8	18	9	1	Sozinho	Ótimo	EMI	Sim (mais novos e mais velhos)	Sim/ Garçom, vendedor, auxiliar de secretária	Drogas
9	17	16	1	Ex-namorada e filho	Não tinha vínculo com a família	EFI	Poucos (é de pouca conversa)	Não	Financeiro
10	17	14	1	Pais e quatro irmãos	Bom	EFI	Poucos (mais novos e mais velhos)	Sim/ capinar horta	Amigos

Assim, “[...] a identificação com o ‘mundo do crime’ é participar de expressões juvenis de virilidade e força valorizadas por muitos jovens [...]” (MALVASI, 2011, p. 161), sem descartar a relação com “[...] a escassez de recursos para a manutenção da vida e a insatisfação das necessidades permanentemente criadas pela sociedade de consumo [...]” (SANTOS; FEDEGER, 2008, p. 102), fatos esses que, na maioria das vezes, estão presentes na vida desses jovens, influenciando seu desenvolvimento, principalmente a capacidade de superar as adversidades em seu contexto (COSTA; ASSIS, 2006).

3.2.2 Atividades realizadas na instituição

Os adolescentes relataram que realizavam algumas atividades na instituição, como aulas de desenho, oficina de carta, serviços gerais/limpeza, atividades escolares, marcenaria, pintura e campeonatos de futebol e baralho. Dessas atividades, as atividades escolares foram destacadas por todos os adolescentes, que estão matriculados, sendo ressaltadas por eles a dedicação, a atenção, a paciência e a didática dos professores, apontados como diferenciais em relação às experiências anteriores deles no ensino regular.

Ajuda muito com o passar do tempo também as “carta”... No caso é comunicação que você tem com o pessoal lá de fora. (Adolescente 2)

Quando eu “tava” lá na rua eu não tinha, eu nem trabalhava, eu não lavava louça, aqui dentro que eu lavo louça, trabalho... (Adolescente 9)

Eu acho que aqui dentro eles têm mais dedicação do que os professores lá de fora. (Adolescente 5)

O professor tem mais atenção “pra” explicar, explica mais certo, lá na rua a sala é muito cheia, muito tumulto. (Adolescente 3)

Pereira e Mestriner (1999) apresentam dados que vêm ao encontro das opiniões dos adolescentes em relação às práticas educacionais nas instituições escolares regulares, em especial da rede pública de ensino. As atividades nessa rede têm se pautado em métodos educacionais ineficazes em sua totalidade, não inclusivos, que desconsideram as necessidades específicas desses adolescentes, além de favorecerem a prática da estigmatização e do preconceito por parte dos colegas e professores. De Rose (1994) e Sidman (1986) apud Gallo e Williams (2005, p. 87) defendem que “[...] qualquer pessoa é capaz de aprender alguma habilidade, mas desde que um ambiente instrucional favorável seja oferecido”. Esse ambiente se caracteriza por fornecer meios adequados

para o desenvolvimento das habilidades envolvidas nas tarefas acadêmicas.

Não tem nem comparação com aqui e lá na rua. (Adolescente 7)

No entanto, precisamos lembrar que esses adolescentes muitas vezes são desafios para os professores que, geralmente, não recebem suporte no sistema educacional e, também, não se encontram capacitados para lidar com essa população, sendo também vítimas de uma lógica perversa que gera e reproduz vulnerabilidades (GALLO; WILLIAMS, 2005).

3.2.3 Mudanças na vida após a internação

Um dado importante a ser considerado são as mudanças mencionadas pelos adolescentes em relação à internação. Todos referiram as modificações como positivas (ocorridas e/ou que ainda esperavam concretizar) no comportamento, nas relações interpessoais, na comunicação, na percepção da realidade e nas atitudes tomadas. Contudo, quando falaram de sua vida e de possíveis mudanças, seis adolescentes afirmaram que não necessitavam mudar nada em sua vida. Dessa forma, questiona-se o que eles entendem por mudança e qual o conceito de mudança/mudar que esses adolescentes tinham.

Ah, não sabia receber não. Assim, eu era muito ansioso, na mesma hora que eu pedia alguma coisa “pra” pessoa, “tava” pedindo de novo. Não sabia esperar, não tinha calma e hoje isso aí tudo eu melhorei. Meu jeito de ser... mudar o jeito de conversar. (Adolescente10)

Eu era muito ignorante. Em comparação ao que eu “tava” antes, eu “to” bem melhor. Eu acho que tudo que tinha de ser feito já foi feito. (Adolescente 7)

A vida pela vida é sofrida, a gente que muda o caminho dela. A gente sofre só se a gente quiser, né? “É” as escolhas que a gente “toma”. (Adolescente 3)

Entende-se que seja de responsabilidade dos profissionais e do sistema socioeducativo que acolhe esses adolescentes favorecer a reflexão desses sujeitos sobre como eles estão existindo no mundo, “[...] avaliando quais os meios para a sua expressão subjetiva e para a criação de respostas às interferências de outros em sua trajetória” (SANTOS; FEDEGER, 2008, p. 104). A partir do momento em que os adolescentes perceberem que no espaço em que se encontram é possível (re)construir sua existência

no mundo, estarão abertos para aprenderem novos meios de agir e se expressar e, assim, perceberão com mais clareza as mudanças já ocorridas e aquelas que ainda pretendem alcançar (ALMEIDA, 2004).

3.2.4 Concepção sobre fatores de proteção

Ao serem questionados sobre fatores protetivos para a prática do primeiro ato infracional, os adolescentes referem a necessidade de projetos na comunidade, apoio e incentivo da família, cursos de capacitação e/ou profissionalizantes, emprego, atividades escolares, apoio da sociedade, acompanhamento de profissional e/ou equipamento de promoção social para um desenvolvimento saudável na adolescência. Quando solicitados a indicar fatores protetivos relacionados à reincidência ao ato infracional, pôde-se perceber que muitos desses fatores repetem-se, como cursos, emprego, apoio familiar e atividades escolares. Entretanto, acrescentaram a esses a mudança/troca das amizades, e esportes.

Ah, no começo que eu “tava” me envolvendo na vida do crime, eu acho sim que se tivesse algum projeto, alguma coisa, acho que eu não estaria aqui não. (Adolescente 10)

Ah, faltou mais conselho no começo, né? Foi pouco os “conselho” que eu tive dentro de casa, incentivo da família. (Adolescente 5)

Algum curso aqui dentro da casa, porque se me perguntar o que eu sei fazer “pra” ganhar a vida, eu não sei fazer nada. (Adolescente 3)

Tem que [se] preocupar mais lá com a rua, porque lá que têm as coisas, a tentação, as coisas de errado. (Adolescente 3)

Entender o que são fatores protetivos para os adolescentes, estando eles em conflito com a lei ou não, é de extrema importância para que ações possam ser elaboradas e executadas com eficácia. Os fatores de proteção precisam ser tratados como processos

[...] nos quais diferentes fatos interagem entre si e alteram a trajetória da pessoa, produzindo uma experiência de cuidado, fortalecimento ou anteparo ao risco (POLETTI; KOLLER 2008, p. 409).

Para complementar essa visão, Malfitano (2005) propõe que os adolescentes devem ser vistos como interlocutores, participantes ativos do processo, e que as ações/intervenções devem ser pautadas na autonomia, cidadania e direito, ampliando assim as vivências e conhecimentos dos adolescentes, além

de possibilitarem a eles o alcance de seus desejos e necessidades.

Mas também pensar o que que vai ser da gente quando sair lá “pra” rua, porque preocupa muito. Aqui dentro tinham que [se] preocupar mais com a rua. Porque enquanto a gente “tá” aqui pode falar que “tá” de boa, mas não “tá”. (Adolescente 3)

Sai daqui “pra”, rua não tive nenhuma oportunidade na hora, de incentivo. Eu voltei a mexer com a mesma coisa, só que pior depois que eu sai daqui. (Adolescente 3)

Dessa forma pode-se compreender que os fatores protetivos e a promoção da saúde convergem para o mesmo foco, o qual se compõe de desenvolver estratégias que englobem as dimensões do cuidado, além de propiciar ambientes para o desenvolvimento da resiliência e empoderamento desses adolescentes (COSTA, 2007).

3.2.5 Projeto de vida

As respostas dos adolescentes relacionadas ao projeto de vida elaborado para o período após o cumprimento da medida corroboraram os fatores protetivos por eles mencionados, exceto por um adolescente, que relatou ainda não ter pensado nessa questão.

Eu “num” tenho nada planejado, “num” comecei [a] trabalhar isso. (Adolescente 3)

Vê s’eu faço uma faculdade, quero terminar meus estudos. Armador de ferragem, profissão do meu pai. (Adolescente 10)

“O jovem, que comumente é um ser questionador, traz em si um grande potencial para ser o grande autor de sua vida” (FURLANI; BOMFIM, 2010, p. 57). Nesse sentido, o projeto de vida para esses sujeitos é fundamental, pois organiza a adaptação deles à realidade, além de favorecer o equilíbrio entre o real e o ideal (GONÇALVES et al., 2008).

Cuidar dos meus filhos, trabalhar. Queria ser dentista. (Adolescente 9)

Virar até voluntário, sabe? Numa clínica de recuperação... (Adolescente 8)

Ayres (2004, p. 588) diz que o “[...] projeto é, pois, o desejo, que se põe em movimento construindo a história”, e Soares (2002) complementa dizendo que a dimensão temporal para a realização das escolhas é importante, pois é no presente que se fazem essas

escolhas, as quais são baseadas no passado e que definirão o futuro.

Eu vou procurar o programa SELIGA, né?
(Adolescente 4)

Furlani e Bomfim (2010) afirmam que as dificuldades enfrentadas na fase da adolescência, sejam de caráter individual ou social, podem influenciar na elaboração do projeto de vida. Ao relacionarmos esse pensamento aos adolescentes em conflito com a lei, a valorização de atividades envolvendo a dimensão do cuidado, do tempo e do desejo pode favorecer a esses sujeitos o planejamento de um projeto de vida, fortalecendo o senso de identidade pessoal. Porém, cabe ressaltar que a construção desse projeto para esses adolescentes “[...] demanda apoio de figuras representativas para encorajá-los a vislumbrarem trajetórias mais saudáveis e felizes” (COSTA; ASSIS, 2006, p. 79).

4 Considerações finais

Embora os adolescentes referissem o ambiente da instituição de privação de liberdade como não bom, eles também o referiram como ambiente facilitador de transformações, necessárias para uma mudança real na vida após a desinternação.

Observa-se a necessidade de a medida socioeducativa de internação estar relacionada com os fatores protetivos à reincidência ao ato infracional e à elaboração do projeto de vida, pois eles podem potencializar as habilidades dos adolescentes, de forma que, após o cumprimento da medida socioeducativa, eles se sintam capacitados para enfrentar as adversidades em seu contexto, como habilidades que continuarão presentes em sua vida.

Percebeu-se, também, que as atividades desenvolvidas dentro da instituição onde os adolescentes se encontravam privados de liberdade eram de suma importância na promoção de uma efetiva transformação na vida desses jovens. Elas foram mencionadas pelos adolescentes como um fator importante durante a internação, pois lhes davam oportunidades de ampliarem seus conhecimentos e habilidades, enquanto também proporcionavam relaxamento, para “ficar mais tranquilo” (Adolescente 2). Contudo, deve-se destacar que, para que as atividades oferecidas na instituição tornem-se fontes de experimentação e transformação para aqueles adolescentes, elas deverão ser entendidas como

[...] acontecimentos de vida, que estão ligadas àquilo que é necessário à sobrevivência pessoal,

da sociedade, da cultura e também da expressão-criação de mais-vida (QUARENTEI, 2001 apud ALMEIDA, 2003, p. 108)

portanto, uma potência construtora.

Cabe ressaltar que devido às regras institucionais a presença de um agente socioeducativo e da terapeuta ocupacional durante as entrevistas se fez necessária, podendo assim essas presenças terem influenciado as respostas dos adolescentes sobre sua internação. O fato de as entrevistas terem sido gravadas também deve ser outro fator a ser considerado em relação às respostas obtidas.

Sugere-se a realização de outros estudos que possam aprofundar os motivos que levam um adolescente a cometer um ato infracional, bem como sobre os fatores de proteção ao ingresso nas atividades relacionadas à criminalidade. Observa-se, também, a importância da elaboração de pesquisas para a melhor compreensão de como os adolescentes percebem o relacionamento e apoio familiar, processo de mudança, além de buscas pelos motivos de esses adolescentes não estarem inseridos nos cursos de capacitação e/ou profissionalizantes mencionados por eles. Sugere-se, também, que sejam utilizadas outras técnicas para a coleta de dados, como grupos de atividades, grupo focal ou outra forma que facilite a participação desses jovens.

Referências

- ALMEIDA, M. M. O jornal e o vídeo como meio de expressão de jovens internados na Unidade Educacional da FEBEM de Ribeirão Preto. *Revista de Terapia Ocupacional da USP*, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 33-38, jan./abr. 2004
- ALMEIDA, M. M. Grupo de Terapia Ocupacional com jovens após o cumprimento de medidas socioeducativas: um espaço para a produção de vida. In: ENCONTRO DE 25 ANOS DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, 2003, São Carlos. *Anais...* São Carlos: UFSCar, 2003.
- AYRES, J. R. Norma e formação: horizontes filosóficos para as práticas de avaliação no contexto da promoção da saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 583-592, 2004.
- BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. 5. ed. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2010.
- BEE, H. Comportamento social e personalidade na adolescência. In: BEE, H. *O ciclo vital*. Porto Alegre: Artmed, 1997. p. 349-379.
- BOCK, A. M. B. A perspectiva sócio-histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão. *Cadernos Cedes*, Campinas, v. 62, n. 24, p. 26-43, abr. 2004.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.

- BRASIL. Secretaria de Estado de Relações Institucionais. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. São Paulo: CEDCA, 2010
- COSTA, C. R. B. S. F. *Contexto socioeducativo e a promoção de proteção a adolescentes em cumprimento de medida judicial de internação no Amazonas*. 2007. 234 f. Tese (Doutorado em Ciências na área de Saúde Pública)-Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2007.
- COSTA, C. R. B. S. F.; ASSIS, S. G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. *Psicologia & Sociedade*, Porto Alegre, v. 18, n. 3, p. 74-81, set./dez. 2006. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822006000300011>
- FURLANI, D. D.; BOMFIM, Z. A. C. Juventude e afetividade: tecendo projetos de vida pela construção dos mapas afetivos. *Psicologia & Sociedade*, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 50-59, 2010. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822010000100007>
- GALHEIGO, S. M. O social: idas e vindas de um campo de ação em terapia ocupacional. In: PÁDUA, E. M. M.; MAGALHÃES, L. V. (Org.). *Terapia Ocupacional: teoria e prática*. Campinas: Papirus, 2005. p. 29-46.
- GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. A. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. *Psicologia: teoria e prática*, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 81-95, jun. 2005.
- GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2009.
- GONÇALVES, H. S. et al. Problemas da juventude e seus enfrentamentos: um estudo de representações sociais. *Psicologia & Sociedade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 217-225, 2008.
- MALFITANO, A. P. S. Campos e núcleos de intervenção na terapia ocupacional social. *Revista de Terapia Ocupacional da USP*, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 1-8, jan./abr. 2005.
- MALVASI, P. A. Entre a frieza, o cálculo, e a “Vida Loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. *Saúde & Sociedade*, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 156-170, 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902011000100018>
- OLIVEIRA, C. S. *Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei*. Brasília: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2009. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Adolescentesemconflitocomalei/tabid/158/Default.aspx>> Acesso em: 23 jun. 2011.
- PAPALIA, D. E.; OLDS, S. E.; FELDMAN, R. D. Desenvolvimento psicossocial na adolescência. In: PAPALIA, D. E.; OLDS, S. E.; FELDMAN, R. D. *Desenvolvimento Humano*. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 475-510.
- PEREIRA, I.; MESTRINER, M. L. *Liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade: medidas de inclusão social voltadas a adolescentes autores de ato infracional*. São Paulo: IEE/PUC-SP; FEBEM-SP, 1999.
- POLETTI, M.; KOLLER, S. H. Contextos ecológicos: promotores de resiliência, fatores de risco e de proteção. *Estudos de Psicologia*, Campinas, v. 25, n. 3, p. 405-416, jul./set. 2008. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-166X2008000300009>
- SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. H.; LUCIO, P. B. *Metodologia de pesquisa*. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.
- SANTOS, D. R.; FEDEGER, A. M. O terapeuta ocupacional no processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei privados de liberdade: transformação através da ocupação. *Revista de Terapia Ocupacional da USP*, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 100-107, maio/ago. 2008.
- SILVA, A. P. S.; ROSSETTI-FERRERIA, M. C. Adolescente autor de ato infracional e medidas sócio-educativas em Ribeirão Preto (SP). In: CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE PSICOLOGIA JURÍDICA, 3., 1999, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Associação Iberoamericana de Psicologia Jurídica, 1999. p. 25-27.
- SOARES, D. H. P. *A escolha profissional: do jovem ao adulto*. 2. ed. São Paulo: Ed. Summus 2002.

Contribuição dos Autores

As autoras desenvolveram a pesquisa, sendo que Dayane Cristine de Oliveira Silva redigiu o artigo, Andrea Ruzzi-Pereira foi responsável pela orientação da pesquisa e Paulo Estevão Pereira pela revisão do texto.

Notas

¹ Este estudo teve aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, de acordo com o parecer número 1765/2010.